

### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 33/2018 - NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa T.C.G. FONSECA CONFECÇÕES EIRELI.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte Quadra 03, Conj. "A", Bloco 03, Brasília/DF, doravante simplesmente FHB ou CONTRATANTE, representada neste ato pela diretora-presidente, BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa T.C.G. FONSECA CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.112.678/0001-69, sediada à Rua Dr Jose Domingues Alexandre, nº 153, Barra Funda, Apucarana/PR, CEP: 86.800-590, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por THAYNARA CYBELLE GONÇALVES FONSECA, brasileira, proprietária, portador(a) do CPF/MF nº 079.473.629-71 e da Carteira de Identidade nº 11.119.281-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr Jose Domingues Alexandre, nº 153, Apucarana/PR, CEP: 86.800-590, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002391/2018-36, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente TERMO ADITIVO nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na forma e condições seguintes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva alterar o cronograma de entrega da 4ª parcela dos materiais promocionais (Item 01 - boné de tactel e Item 07 - camiseta), objeto do Contrato nº 033/2018-NCC/CODAG/PR/FHB, conforme solicitação da área demandante (20611169), anuência da contratada (20965447) e autorização da autoridade competente (21281494).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

O cronograma de entrega da 4º parcela deverá atender ao disposto a seguir:

4ª e 5ª PARCELAS	
Envio das artes até:	30 de agosto de 2019
Recebimento das amostras em até:	7 dias úteis

1 de 3 17/06/2019 14:32

Aprovação das amostras em até:	7 dias úteis
Recebimento definitivo em até:	15 dias úteis

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

# CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

### BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

## **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Diretora-Presidente

## THAYNARA CYBELLE GONÇALVES FONSECA

## T.C.G. FONSECA CONFECÇÕES EIRELI

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES, matrícula: 1.687.466-8, Diretor(a)-Presidente**, em 03/05/2019, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAYNARA CYBELLE GONCALVES FONSECA**, **Usuário Externo**, em 06/05/2019, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de

2 de 3 17/06/2019 14:32

SEI/GDF - 21816870 - Termo Aditivo

2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 21816870 código CRC= 16A68351.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249

00063-00002391/2018-36 Doc. SEI/GDF 21816870

3 de 3 17/06/2019 14:32